

Lei nº 758/70.

Manoel Berni Prusa, prefeito Municipal de
Regente Feijó, estado de São Paulo, usando de
suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
aprovou e Ele promulga a sanciona a seguinte
lei:

Artigo 1º É o poder Executivo autorizado a abrir na
Contadouria Municipal um crédito de R\$
12.121,92 (Doze mil Reais e Vinte e oito reais
e vinte e dois centavos) destinando a suplementar
as seguintes verbas do Orçamento vigente:-

1- Administração Financeira - 1-6- Contabilidade de
313.114 - Mat. p/ reparação de prédio e inst. R\$ 300,00
314.516 - Placas de ruas, prédios e veículos R\$ 1.000,00
312.116 - Material de Exped. e Escritório R\$ 1.500,00
319.116 - Indemnizações e Direito trabalhista R\$ 1.200,00

1- Administração Financeira 1-1- Precaução Tesouraria
311.111 - Pessoal Civil - 01 - Vencimento Tesouraria R\$ 160,00
02 - Admin. Suporia Executivo - Gabinete prefeito e Secret.
314.502 - Despesas de viagens do prefeito R\$ 500,00
09 - Serviço Urbano - 9-1 - serv. Água e Esgoto
311.191 - Pessoal Civil - 01 - Venc. dos Operários R\$ 42,40
9 - Serviço Urbano - 9-3 - Iluminação Pública
313.193 - Luz Força local e Distritos R\$ 1.000,00

1-2 Fiscalização

313.112 - Pessoal Civil - 02 Vencimento do Lanchão R\$ 450,00
9 - Serviços Urbanos - 9-4 - Ruas e Higiene
311.194 - Pessoal Civil - 03 - Venc. do fiscal urbano R\$ 9,90
311.194 - Pessoal Civil - 05 Venc. dos Planejadores R\$ 1.300,00
313.149 - Serviços Téc. prestados p/ prefeitura R\$ 500,00
6 - Educ. e Cultura - 6-3 - Ensino Téc. profissional

311.163 - Pessoal Civil - 01 - Venc. do Doutor Comercial	AB. 500,00
313.163 - Pessoal Civil - 02 Venc. do Secretário	AB. 300,00
6 - Educ. e Cultura - 6-1 - Ensino Primário	
321.361 - Instituições Municipais - 09 - Aux. pf construção e reparação de escolas	AB. 1.300,00
8 - Bem Estar Social - 8-2 - Materiais e Pensionistas	
312.182 - Apasent. do Ex. Jardineiro Joaquim Mauro	AB. 3.960
4 - Viação, Transporte e Comunicações - SMEH, Rodoviário	
312.142 - Aplicação das quotas do A.R.E.	
Manutenção de Veículos	AB. 500,00
313.242 - Rep. de Veículos do A.R.E.	AB. 500,00
311.142 - Pessoal Civil - Venc. do tratadorista	AB. 20,00
313.142 - Rep. de Veículos e Máquinas (Mão de Obra)	AB. 1.000,00
Total	AB. 12.121,90.

Hártigo 2º É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de AB 1800,00 (Mil e oitocentos reais) destinado ao pagamento das despesas oriundas do serviço de qualificação eleitoral do município.

Hártigo 3º Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadaria Municipal um crédito especial de AB 5.000,00 (Cinco mil reais), destinada a formação de canaço de café e encacipito, com a finalidade de incrementar o plantio no município.

Hártigo 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadaria Municipal um crédito especial de AB 12.000,00 (Doze mil reais) destinado ao pagamento do décimo terceiro (13º) salário atribuído aos funcionários municipais, referente ao exercício de 1970.

Artigo 5º As despesas oriundas desta lei, serão cobertas com os seguintes recursos:-

 A) Anulação das seguintes despesas:-

 02- Adm. Lúpino Executivo - Gab. Prefeito e Secret.

 312.102- Material Exped. e Encartado Clp 1.100,00

 1- Adm. Financeira - 1-1- Arrecad. Tesouraria

 311.111- Pessoal Civil - 02 Adm. p/Tempo Serviço Clp 200,00

 1- Adm. Financeira - 1-6- Contabilidade

 311.116- Pessoal Civil - 01-Venc. aux. Contabilidade Clp 611,68

 311.116- Pessoal Civil - 02 Venc. do Encarturário Clp. 900,00

 4- Viação, Transporte e Comunicação S.M.E.R. Rodoviário

 311.142- Pessoal Civil - 03 Subst. Regulamentos Clp 760,24

 6- Educ. e Cultura - 6-3- Ensino Téc. Profissional

 311.163- Pessoal Civil - 04- Contrat. Dicarista Clp 6.780,00

 311.163- Pessoal Civil - 05- Adm. p/Tempo serviço Clp 800,00

 9- Serviços Urbanos - 9-4- Ruas e Avenidas

 311.194- Pessoal Civil - 08- subst. regulamentos Clp 500,00

 313.194- Gremiais Clp 500,00

 9- Serviços Urbanos - 9-5- Praças, Parques e Jardins

 313.195- Torno Técnico prof. p/Tescina Clp 600,00

 4- Viação, Transp. e Comunicações, S.M.E.R. rodoviárias

 313.442- Transportes contratados Clp 450,00

 9- Serviços Urbanos - 9-1- Serviço Água e Esgotos

 412.191- Maquinaria, Motores e Hidráulica Clp 450,00

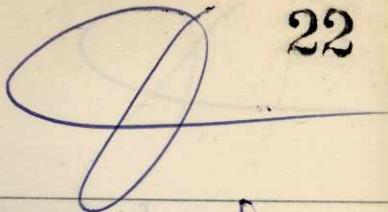
 02- Adm. Lúpino Execut. Gab. Prefeito e Secretaria

 311.102- Pessoal Civil - 04- Adm. p/Tempo de serviço Clp 300,00

 Total Clp 13.981,92

B) O restante, ou seja Clp 17.000,00 (Dezessete mil reais) por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

Artigo 6º Fica o Poder Executivo autorizado a



compensar a dívida o funcionário municipal,
proveniente da aquisição de terreno de propriedade
da municipalidade e ferias em atraso por venture
existentes.

Artigo 7º Esta lei entram em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Regente Feijo 8 de Dezembro 1970

Mario Berni Prese

Prefeito Municipal

registrada e publicada na Secretaria Municipal
aos 8 de Dezembro de 1970

Mario Puccetti - Assistente Técnico de Administração